

CONCURSO ROTA DAS MONOGRAFIAS
EDITAL CONCURSO Nº 01/2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - FEC, em parceria com a AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR, de acordo com o Termo de Colaboração 03/2024, torna público a abertura do Edital para inscrições do Concurso **Rota das Monografias** que visa premiar as melhores monografias entregues e aprovadas em cursos de graduação na área de turismo no Brasil que abordem os temas Inovação e/ou Inteligência de Mercado e/ou Economia Criativa e/ou Sustentabilidade ESG (*Environmental, Social and Governance*), relacionando-os ao Turismo. O prêmio se dará na modalidade Concurso, observando-se as seguintes cláusulas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo premiar as melhores monografias entregues e aprovadas em cursos de graduação na área de turismo no Brasil que abordem os temas Inovação e/ou Inteligência de Mercado e/ou Economia Criativa e/ou Sustentabilidade ESG (*Environmental, Social and Governance*), e que além de excelência, apresentem aspectos inovadores em sua colaboração e proposições para o desenvolvimento do turismo brasileiro.

1.2. Serão premiados em 2025 até 03 (três) trabalhos, distribuídos na categoria monografia (individuais ou coletivas) oriundos de Cursos da área de Turismo reconhecidos pelo MEC na modalidade Tecnólogo Superior, Licenciatura e Bacharelado, classificados conforme a avaliação conduzida por Banca Avaliadora independente e nomeada para este fim, com a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada uma das 3 (três) monografias que obtiverem a maior pontuação conforme os termos e normas previsto neste Edital.

2. DAS COMISSÕES

2.1. O processo de premiação será realizado por duas comissões: a Comissão Organizadora designada pelo Núcleo de Projetos da Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense (UFF), e a Comissão Avaliadora composta por professores doutores da área de Turismo das 5 (cinco) regiões brasileiras.

2.2. São funções da Comissão Organizadora:

- a) Designar a Comissão Avaliadora;
- b) Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- c) Conferir os documentos previstos no item 4.3;
- d) Deferir ou indeferir a inscrição de cada candidato, conforme critérios estabelecidos no item 4;
- e) Divulgar a lista de candidatos conforme cronograma estabelecido no Apêndice I;
- f) Examinar e decidir sobre os pedidos de recurso e outras consultas sobre este Edital;
- g) Elaborar, consolidar e divulgar a lista de premiados;

- h) Monitorar o cumprimento deste Edital;
- i) Resolver os casos omissos.

2.3. São funções da Comissão Avaliadora:

- a) Avaliar os trabalhos submetidos;
- b) Emitir parecer técnico.

Parágrafo Primeiro: As monografias serão distribuídas para os membros da Comissão Avaliadora de forma randômica, garantindo o anonimato dos autores.

Parágrafo Segundo: O membro avaliador não receberá para avaliação monografias que:

- a) Tenha orientado, participado ou colaborado na elaboração;
- b) Tenha interesse direto ou indireto.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente concurso conterà as seguintes etapas:

- a) Inscrição e homologação;
- b) Habilitação documental, de caráter eliminatório;
- c) Avaliação e seleção de caráter meritório, classificatório e eliminatório, conforme item 5 deste Edital;
- d) Apresentação de resultados;
- e) Premiação dos 3 (três) melhores trabalhos.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições e submissões são gratuitas e serão realizadas no período de 21 de fevereiro a 17 de abril de 2025, podendo a Embratur promover novos períodos de inscrição, conforme necessidade e interesses públicos. O Edital, na íntegra e seus apêndices, estarão disponíveis no site <https://embraturlab.com.br/rotadasmonografias/> e os contatos para esclarecimentos poderão ser feitos por *e-mail*, no endereço: projetos.fth@id.uff.br.

4.2. Só serão aceitas monografias sobre Turismo que tratem sobre os temas Inovação e/ou Inteligência de Mercado e/ou Economia Criativa e/ou Sustentabilidade ESG (*Environmental, Social and Governance*), apresentados por estudantes e/ou egressos de cursos de graduação na área de turismo produzidos e aprovados em Instituições de Ensino Superior – IES reconhecidas pelo Ministério da Educação, nos anos letivos de 2020 a 2025.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário através do link <https://www.even3.com.br/concurso-rota-das-monografias-concurso-rota-das-monografias-533008/> anexando:

- a) Arquivo em PDF com o documento que comprove a aprovação da monografia emitido pela IES.
- b) Arquivo em PDF do resumo expandido sem identificação dos(as) autores(as).
- c) Arquivo em PDF da monografia completa sem identificação dos(as) autores(as).

4.4. Todas as monografias devem ser escritas em língua portuguesa, em arquivo no formato PDF, sem identificação dos(as) autores(as), seguindo as normas deste Edital.

4.5. O arquivo contendo o Resumo Expandido deverá conter os seguintes elementos constitutivos extraído da monografia original:

- **Formatação:** Papel A4, margens superior e esquerda 3cm; direita e inferior 2cm; fonte Times New Roman em todo o texto; corpo 12, entrelinhas espaço 1,5, alinhamento justificado. Deverá ser escrito de forma contínua e dissertativa, sem parágrafos. Ter no mínimo 800 e máximo de 1.500 palavras incluindo figuras, gráficos, tabelas e referências nas normas da ABNT e/ou APA;
- **Título do trabalho:** Negrito, tamanho 14, espaço simples, alinhamento centralizado;
- **Estrutura do conteúdo:** O texto deverá obrigatoriamente conter:
 - **Introdução** – deve justificar o problema estudado de forma clara, utilizando-se revisão de literatura e conter os objetivos do trabalho realizado.
 - **Metodologia** – deve ser concisa e objetiva, de modo que o leitor entenda os procedimentos utilizados.
 - **Resultados e Discussão** – devem, à luz do aporte teórico utilizado na monografia, evidenciar análise e discussão dos dados obtidos, indicando sua relevância, vantagens e possíveis limitações. Serão aceitos resumos com tabelas, gráficos, fotos.
 - **Considerações Finais** – precisa ser elaborada com o verbo no presente do indicativo, em frases curtas, com base nos objetivos e resultados da monografia.
 - **Referências bibliográficas** – tem de ser listada apenas a bibliografia citada no texto, em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT ou APA.
 - **Palavras-chave:** Tamanho fonte 11, separadas por ponto e vírgula, máximo 5.

4.6. O arquivo contendo a monografia deverá ser a versão original entregue para a avaliação na Instituição de Ensino a qual foi submetida, sem limite para o número total de páginas e sem nenhum tipo de identificação do(s) autor(es), do(s) orientador(es), e da banca da avaliação.

4.7. É vedada a participação de candidatos:

- a) Servidores da Embratur, e das Comissões Organizadora e Avaliadora do Concurso.
- b) Cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção ou de servidores da Embratur e das Comissões Organizadora e Avaliadora do Concurso.
- c) Que não sejam os próprios autores das monografias apresentadas.

4.8. Cada candidato poderá apresentar somente uma monografia. Havendo mais de uma inscrição ou monografia por candidato, somente será considerada a última inscrição ou monografia. Caso seja detectada a inscrição de uma mesma monografia por candidatos diferentes, ambas as inscrições serão indeferidas.

4.9. Não serão aceitas inscrições submetidas por quaisquer outros meios além dos descritos neste Edital.

4.10. A lista de inscrições homologadas será divulgada através do link <https://embraturlab.com.br/rotadasmonografias/>, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a finalização do período de inscrição.

Parágrafo Primeiro. A Comissão Organizadora disponibilizará, para publicação no site do EmbraturLAB (<https://embraturlab.com.br/rotadasmonografias/>) a lista com as inscrições homologadas, contendo os nomes dos candidatos habilitados, que atenderem às exigências deste Edital.

Parágrafo Segundo: A não observância desses critérios implicará na desclassificação da monografia.

Parágrafo Terceiro. Os arquivos e anexos enviados não devem exceder o tamanho de 7MB, podendo ser compactado, se necessário.

Parágrafo Quarto. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste Edital e de seus apêndices, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento seja qual for a fase do procedimento administrativo.

Parágrafo Quinto. No caso da monografia apresentada ser realizada em coautoria (por mais de um autor), a monografia terá que ser inscrita por apenas um dos autores, que deverá apresentar uma autorização firmada por cada um do(s) outro(s) autor(es), específica para a apresentação desta monografia no presente Concurso, conforme Apêndice III.

Parágrafo Sexto. A falta de qualquer documento ou inobservância das recomendações presentes neste Edital acarretará a inabilitação da inscrição.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A etapa de Avaliação e Seleção será composta por dois momentos distintos e consecutivos:

5.1.1. A primeira etapa consiste na leitura e avaliação dos resumos expandidos submetidos pela modalidade *Double Blind Review*.

- a) Os arquivos dos resumos expandidos não poderão ter nenhum tipo de identificação e/ou informação que possibilitem aos avaliadores identificar o(s) autor(es) da monografia.
- b) Todos os resumos expandidos serão avaliados por 2 (dois) membros da Comissão Avaliadora e a nota final será a média aritmética das notas de cada um deles.

5.1.2. Na segunda etapa, as 10 (dez) monografias mais bem classificadas na primeira etapa serão novamente avaliadas a partir da leitura do texto completo da monografia pela modalidade *Double Blind Review*.

- a) Nesta etapa a avaliação será feita por 2 (dois) membros da Comissão Avaliadora e, caso haja divergência na avaliação, um terceiro membro fará o desempate.

6. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação final para a classificação das três melhores monografias será obtida pela média aritmética da nota atribuída pelos membros da Banca Avaliadora, conforme critérios definidos no Apêndice II.

6.2. As monografias aprovadas serão classificadas em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida.

6.3. Em casos de empate, será considerada a maior nota atribuída aos critérios, na seguinte ordem:

- a) Contribuição para a área de conhecimento;
- b) Relevância do tema;
- c) Pertinência e adequação teórica e metodológica.

7. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Parágrafo Primeiro: É facultado ao Proponente o direito de interpor recurso.

Parágrafo Segundo: Em caso de recurso, o Proponente deverá preparar documento objetivamente fundamentado e enviado uma única vez para o *e-mail* projetos.fth@id.uff.br, do dia 02/05/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 07/05/2025, conforme Apêndice I.

Parágrafo Terceiro: O recurso enviado deverá conter todas as justificativas do pedido de revisão referente ao que a Proponente deseja contestar.

Parágrafo Quarto: Uma vez que o recurso for encaminhado pela Proponente, não será permitida a alteração ou complementação de seu texto enviado.

Parágrafo Quinto: A decisão da Comissão Avaliadora é soberana.

Parágrafo Sexto: Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido conforme cronograma exposto do Edital, por meio do endereço eletrônico: projetos.fth@id.uff.br.

Parágrafo Sétimo: A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada conforme cronograma exposto do Edital por meio do endereço eletrônico

projetos.fth@id.uff.br, para o mesmo *e-mail* pelo qual as impugnações ou pedidos de esclarecimento foram enviados.

Parágrafo Oitavo: Caberá a Comissão Organizadora, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e fornecer a resposta conforme cronograma exposto.

Parágrafo Nono: As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Parágrafo Décimo: A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo respectivo.

Parágrafo Décimo primeiro: A Comissão não enviará pareceres individuais.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiadas as 3 (três) monografias mais bem classificadas com um valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada uma.

Parágrafo Primeiro: Os valores da premiação são brutos e estão sujeitos à retenção do imposto de renda e demais tributos incidentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação.

Parágrafo Segundo: Os candidatos selecionados devem apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à publicação final dos resultados, os dados pessoais solicitados e a indicação de conta bancária, para o recebimento do prêmio.

Parágrafo Terceiro: O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente do premiado, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

Parágrafo Quarto: O valor do prêmio será pago ao responsável pela inscrição. Em hipótese alguma, a EmbraturLAB se responsabilizará pela divisão do prêmio entre coautores das monografias apresentadas e nem tampouco por eventuais irregularidades praticadas pelo responsável pela inscrição acerca da destinação dos recursos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A solenidade de premiação dos trabalhos classificados ocorrerá em 19 de maio de 2025 no evento Summit Rio, no Rio de Janeiro.

9.2. A EmbraturLAB se reserva o direito, a qualquer momento, de alterar, revogar ou anular unilateralmente o presente Edital de Concurso, no todo ou em parte, não cabendo aos inscritos quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a qualquer título.

- 9.3. O candidato/inscrito permite à EmbraturLAB o direito de utilizar a imagem/nome do inscrito em anúncios, *folders*, fachadas, *banners*, *outdoors*, *busdoors*, internet e todas as mídias digitais, mediante aceite do Termo de Autorização de Imagem no formulário de inscrição.
- 9.4. O candidato/inscrito autoriza a EmbraturLAB a publicação da monografia em Eventos, Plataformas digitais e *E-books*, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, mediante aceite no Termo de Autorização para Publicação de Trabalho Científico no formulário de inscrição.
- 9.5. Os dados de todos os participantes estarão protegidos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018
- 9.6. É facultado à Comissão Organizadora, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 9.7. Todas as informações do presente Concurso, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no *site* <https://embraturlab.com.br/rotadasmonografias/>.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes ao presente Concurso, no site <https://embraturlab.com.br/rotadasmonografias/>, eximindo-se a EmbraturLAB da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Concurso.
- 9.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à EmbraturLAB, mesmo após o pagamento do prêmio.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. O cronograma de execução da premiação está em conformidade com as datas e períodos contidos e estipulados no Apêndice I deste Edital, com o início das datas a partir da publicação deste Edital em 21 de fevereiro de 2025.

APÊNDICE I - CRONOGRAMA DO CONCURSO ROTA DAS MONOGRAFIAS

Atividade	Período
Publicação do Edital no <i>site</i> da EMBRATUR	21/02/2025
Abertura das Inscrições e Submissão de trabalhos	21/02/2025 a 17/04/2025
Encerramento das inscrições	17/04/2025
Homologação das inscrições	17/04/2025
Prazo para impugnações	21/02 a 14/04/2025
Prazo para recursos	17/04 a 22/04/2025
Resposta aos recursos	22/04 a 25/04/2025
Período de Avaliação	18/04/2025 a 02/05/2025
Publicação dos Resultados	02/05/2025
Cerimônia de Premiação no Rio de Janeiro	20/05/2025
Prazo para pedidos de recursos e reconsideração	02/05 a 07/05/2025

APÊNDICE II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

1. Contribuição para a área de conhecimento.
2. Relevância do tema.
3. Pertinência e adequação teórica e metodológica.
4. Discussão dos resultados com base no referencial teórico, clareza e objetividade.
5. Qualidade do texto (organicidade, coerência, clareza, correção gramatical).
6. Observância às normas e padrões de formatação e normatização estabelecidos.

PONTUAÇÃO

Por item analisado:

Ponto mínimo 1

Ponto máximo 3

Pontuação total:

Pontuação Total Mínima: 6

Pontuação Total Máxima: 18

Obs: A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros avaliadores.

APÊNDICE III - MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM COAUTORIA

Eu, [NOME COMPLETO DO AUTORIZANTE], inscrito(a) no CPF sob o número [NÚMERO DO CPF], RG [NÚMERO DO RG], na condição de coautor(a) da monografia intitulada [TÍTULO DA MONOGRAFIA], venho, por meio desta, autorizar [NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o número [NÚMERO DO CPF], RG [NÚMERO DO RG], apresentar e submeter a inscrição do referido trabalho em meu nome e em coautoria no Concurso Rota das Monografias.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas pela organização do concurso, autorizando, ainda, a divulgação do trabalho e de meus dados como coautor(a), para fins acadêmicos e institucionais relacionados ao evento.

Por ser verdade, firmo a presente autorização.

[LOCAL], [DATA].

Assinatura Co-autor